



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
GESTÃO 2025/2028



PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025

JOSÉ GUEDES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADOR GERAL
LINDEBERG MIGUEL ARCANJO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2021/2024**



SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	1
1.1 Plano Anual de Controle Interno	1
1.2 Base Legal	2
2 – FINALIDADE DA AUDITORIA	3
3 – ORIENTAÇÕES GERAIS	3
4 – OBJETIVOS	5
4.1 Objetivos Gerais	5
4.2 Objetivos Específicos	5
5 – SELEÇÃO DE AMOSTRAS	7
6 – VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO	8
7 – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2025	8
CONCLUSÃO	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 20205/2028



1 – INTRODUÇÃO

1.1 Plano Anual de Controle Interno

O Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2025 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar alegalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais e sua elaboração tem por fundamentação, as informações contidas no **acórdão n° 117/2020 TCE-MT.**

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Rondolândia.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2020/2028**



Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-MT, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2020/2028**



1.2 Base Legal

- I. Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);
- II. Constituição Estadual-MT (artigo 206);
- III. Lei Federal Nº. 4.320/64 (artigos 75 e 76);
- IV. Lei Complementar Nº. 101/00 (artigos 54 e 59);
- V. Lei Federal Nº. 14.133/2021 (artigo 170, caput, e seus §§ 1º e 2º);
- VI. Lei Municipal Rondolândia-MT, Nº 540/2023;
- VII. Lei Municipal Rondolândia-MT, Nº 87/2005;
- VIII. Lei Orgânica do município de Rondolândia (artigo 61);
- IX. Lei Municipal Nº. 169/2007 (Sistema de Controle Interno Municipal);
- X. Decreto Municipal 243/2025;
- XI. Resolução do TCE-MT 001/2007;
- XII. Acórdão TCE-MT Nº. 117/2020;
- XIII. Resolução CFC Nº. 986/03.
- XIV. Instrução Normativa 001/2025

2 – FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 20205/2028**



praticados no âmbito do Poder Executivo de Rondolândia, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

3 – ORIENTAÇÕES GERAIS

Esse Plano Anual de Controle Interno para o ano de 2025, tem como função, delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O Plano Anual de Controle Interno consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- I. Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
 - II. Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
 - III. Acompanhamento do Portal da Transparência e informações prestadas ao sistema Eticons;
 - IV. Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
 - V. Emissão de relatórios quadrimestrais e específicos;
 - VI. Emissão de Pareceres Técnicos sempre que solicitado;
 - VII. Emissão de Circulares para orientações técnicas às Secretárias Municipais;
 - VIII. Abertura de processos para requisições e acompanhamentos de assuntos da Administração Pública, sempre que julgar necessário;
 - IX. Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo;
-



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2020/2028**



- X. Instauração de procedimento especial de fiscalização, levando em consideração os parâmetros de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as particularidades dessa municipalidade.

Exercer atividades de Controle Interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

4 – OBJETIVOS

4.1 Objetivos Gerais

São objetivos gerais do Plano Anual de Controle Interno 2025:

- I. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
- II. Assessorar as Secretárias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- III. Aumentar os índices de transparência do município de Rondolândia, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- IV. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- V. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2020/2028**



Controladoria Geral;

- VI. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VII. Acompanhar e assessorar as Secretárias Municipais;
- VIII. Elaborar semestralmente o Relatório do Controle Interno;
- IX. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- X. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretárias Municipais.

4.2 Objetivos Específicos

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
 - II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
 - III. Assessorar as Secretárias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
 - IV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
 - V. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as Secretárias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
 - VI. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2020/2028



- VII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- VIII. Subsidiar a Administração, através das atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade;
- X. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento;
- XI. Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao Terceiro Setor.

5 – SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da **materialidade, relevância, criticidade e risco**, sendo que:

I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 20205/2028



II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise, serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

6 – VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 10 de janeiro de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2025/2028**



7 – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2025

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ENVIO DE DADOS AO SISTEMA APLIC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM SAÚDE	X	X	X	X	X		X	X		X	X	X
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	X			X			X			X		
TRANSPORTE ESCOLAR		X				X						
MERENDA ESCOLAR			X		X			X		X		
ÍNDICE DE PESSOAL	X				X				X			X
TRANSPARÊNCIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTOS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS	X				X				X			

ATIVIDADES DE APOIO												
ACOMPANHAR AS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME AS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA											
ELABORAR RELATÓRIOS SEMESTRAL						X						X



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2025/2028



ELABORAR INSTRUÇÕES NORMATIVAS	CONFORME A NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
ORIENTAÇÕES PARA AS COORDENADORIAS	AS ORIENTAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS											
ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA												
ANÁLISE DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÕES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANÁLISE DE PROCESSOS DE ITBI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PORTAL DE TRANSPARENCIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2025/2028**



CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo das Secretárias envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório Semestral.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral do Municipal.

Rondolândia, 10 de janeiro de 2025

**LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**